**ATA DE CREDENCIAMENTO**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Denise Pedott Brandalize e a Comissão Permanente de Licitação, para procederem aos tramites do Processo Administrativo nº 9/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025, no que se refere à credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de cargas de cascalho, para manutenção das estradas do município.

A agente de contratação determinou que todos os membros presentes procedessem as rubricas do envelope e análise da documentação e proposta, portanto, nada de irregular foi constatado em relação à documentação e em relação as propostas até o dia e horário acima mencionado.

Apresentaram interesse em firmar contrato com o município em forma de CREDENCIAMENTO e nos termos impostos pela administração municipal, Sr. **ADÃO DE OLIVEIRA**, respectivamente sobre o Item nº1 - Cargas de cascalho de caçamba truck grande (caminhão com 3º eixo).

Durante a abertura dos envelopes ficou constatado que as pessoas físicas participantes apresentaram a documentação exigida, estando habilitadas para a contratação, conforme exigências constantes no edital. Sendo assim, a Comissão de Licitações decide que os contratos serão firmados em ordem cronológica, perante o presente processo administrativo de credenciamento.

Bom Jesus (SC), 11 de fevereiro de 2025.

**Denise Pedott Brandalize Higor Henrique Beal**

 **Presidente da CPL Membro**

**Simone Dacheri**

 **Membro**